



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

• Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 04/09/2023

Presidente

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 062, de 31 de agosto de 2023, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Paulo César Dias de Moraes** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva **nº 64/2022 - R\$ 5.000,00 - Subvenções Sociais à APAE de Ibiúna**, seja realocada, no valor total de **R\$ 5.000,00** para a compra de brinquedos para instalação de Playground infantil no Bairro do Gabriel, conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**PAULO KENJI SASAKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº **3.20**

Recebido em **31 de 08** de **2023**

Prazo Venc. em **01/09/2023** de **2023**

Recebido por

A Sua Excelência, o Senhor  
**Antônio Reginaldo Firmino**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA - SP

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em **01/09/2023**

Sua Administração



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

329

CBMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 19 DE SETEMBRO DE 2023  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N° 062.  
DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E  
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E  
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO  
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º**- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

## 02.12 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.01 - Asses. Técn. De Esporte e Lazer

27.812.3002.12xx - EM xx - Aquis. Brinquedo p/Playground

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.12.01	27.812.3002.xxxx	3.3.90.30-Material de Consumo	8.100	5.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 3º**- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
204	02.09.03	12.367.2003.1264	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	8.110	5.000,00
<b>TOTAL DO RECURSO</b>					<b>5.000,00</b>



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**Art. 4º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP**, 31 de agosto de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*AO5*

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 329 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de agosto de 2023, conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 329 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 06 de setembro de 2023.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*[Signature]*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 329 de 2023**

**AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,  
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de agosto de 2023 o Projeto de Lei nº. 329 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022 crédito adicional especial no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação:- 02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 02.12.01 – Assessoria Técnica de Esporte e Lazer, 27.812.3002.12xx-EMxx – Aquis. Brinquedo p/Playground da ficha XXX da unidade orçamentária 02.12.01, funcional programática 27.812.3002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 8.100 – R\$ 5.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total da ficha 204 da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.367.2003.1264, natureza da despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação:- 02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 02.12.01 – Assessoria Técnica de Esporte e Lazer, 27.812.3002.12xx-EMxx – Aquis. Brinquedo p/Playground da ficha XXX da unidade orçamentária 02.12.01, funcional programática 27.812.3002.xxxx, natureza da despesa



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

*João*  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 8.100 – R\$ 5.000,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes de anulação total da ficha 204 da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.367.2003.1264, natureza da despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, fica dispensado, por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Paulo César Dias de Moraes de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 64/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para Subvenção à APAE, seja realocada o valor total para compra de brinquedos para instalação de playground infantil no Bairro do Gabriel.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Ronie Von P de Oliveira*  
**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Devanir Cândido de Andrade*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

*Lucas Vieira Ruiwo Borba*  
**LUCAS VIEIRA RUIWO BORBA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Volnei Galvão*  
**VOLNEI GALVÃO**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Abel Rodrigues de Camargo*  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**MEMBRO**

*Fausto José Alves Dourado*  
**FAUSTO JOSE ALVES DOURADO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,**  
**AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES**  
**PRIVADAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
"Vereador Rubens Xavier de Lima" *Job*

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 329 de 2023 – fls. 03**

*Ronie Von P de Oliveira*  
**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Carlos Eduardo Gómes*  
**CARLOS EDUARDO GÓMES**  
**MEMBRO**

*Luiz Fernando*  
**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

*Fausto Alves Dourado*  
**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Geraldo Flávio Amaro*  
**GERALDO FLÁVIO AMARO**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA  
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 329 de 2023 recebeu no Expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2023 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 329 de 2023 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2023.

Ibiúna, 13 de setembro de 2023.

**Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 292/2023**

**“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de 2023 e dá outras providências”**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º**- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

**02.12 - Secretaria Municipal Esportes e Lazer**

02.12.01 – Asses. Técn. De Esporte e Lazer

27.812.3002.12xx – EM xx – Aquis. Brinquedo p/ Playground

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.12.01	27.812.3002.xxxx	3.3.90.30 – Material de Consumo	8.110	5.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
204	02.09.03	12.367.2003.1264	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	8.110	5.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>					<b>5.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**Art. 4º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**

**PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR**

**1º SECRETÁRIO**

**VOLNEI GALVÃO**

**2º SECRETÁRIO**



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

*Or*

Ofício GPC nº. 283/2023

Ibiúna, 20 de setembro de 2023.

# CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 292/2023**, referente Projeto de Lei nº. 062, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 329 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO REGINALDO FIRMINO  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
PAULO KENJI SASAKI  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

*Alessandro*  
22/09/23



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

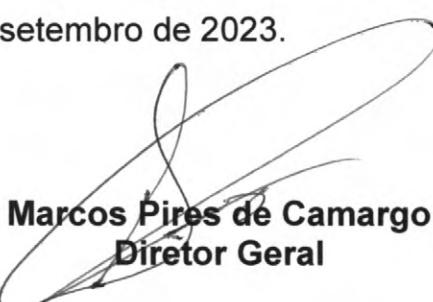
e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 329 de 2023 foi colocado em votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 329 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 292/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 283/2023 de 20 de setembro de 2023.

Ibiúna, 22 de setembro de 2023.

  
**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**